



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 57/2023
De 05 de outubro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Trata-se de crédito suplementar necessário à utilização do recurso vinculado à Emenda Impositiva 08/2022 à Lei 5494/2022.

Cumprе informar que o recurso previsto na referida emenda será destinado à manutenção do esporte e eventos esportivos, conforme Ofício Vereador 1885/2023 de autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 57/2023
De 05 de outubro de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(377) 01.05.02.27.812.0026.2052.3.3.90.30.00R\$ 18.250,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Manutenção do Esporte e Lazer

(381) 01.05.02.27.812.0026.2052.4.4.90.52.00R\$ 18.250,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Manutenção do Esporte e Lazer

(382) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.30.00R\$ 18.250,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Eventos Esportivos e de Lazer

(384) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.39.00R\$ 18.250,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Eventos Esportivos e de Lazer

TOTAL:R\$ 73.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação da dotação orçamentária:

(389) 01.05.02.27.812.0026.2377.3.3.90.39.00R\$ 73.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
EMENDA LDO 08/2023 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHA DE ESPORTES NO MUNICIPIO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

TOTAL:R\$ 73.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/10/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E843-8FCE-7FB9-04E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 09/10/2023 11:46:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/E843-8FCE-7FB9-04E4>